

Proc. Administrativo 14- 9.641/2024

De: Elio P. - SMVO-APC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/06/2024 às 17:23:54

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMVO, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-APC, SMVO-PE2, SMVO-PE3

TR PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL GRALHA AZUL

Boa tarde

Segue o parecer

—

Elio Vicente Pinto
Engenheiro Civil

Anexos:

PARECER_TECNICO_DE_90011_2024_Planilhas.pdf



PARECER TÉCNICO

1. **Interessado:** Departamento de Licitações e Contratos.
2. **Objetivo:** O presente Parecer Técnico tem como objetivo atender solicitação efetivada através do Memorando nº 9.641/2024 para manifestação de análise e parecer sobre a proposta ajustada e planilhas apresentadas pela empresa preliminarmente vencedora da Concorrência nº 90011/2024, para contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em via rural, totalizando 18.790,06 m², nos trechos (A-B), (C-D) e (E-F) das vias internas a Vila Rural Gralha Azul, Linha Gaúcha, no interior do Município de Francisco Beltrão-PR.
3. **Objeto:** O objeto principal é a resposta e confirmação ao questionamento quanto ao atendimento do item 10 – “Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance” do Edital de Concorrência, apresentado pela licitante.
4. **Desenvolvimento dos trabalhos:** Os trabalhos do presente Parecer Técnico foram assim desenvolvidos:
 - 4.1 **Exame da documentação:** efetivou-se a leitura e exame circunstanciado dos documentos anexos apresentados pela empresa licitante, que acompanham o despacho 12-9641/2024 – SMA-LC-TP, cotejando-os às exigências do item 10 – “Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance” do Edital de Concorrência, apresentado pela licitante.
 - 4.2 **Análise:** após exame do conteúdo da documentação acima referendada faz-se as seguintes considerações:
 - a) Planilha de Serviços: o total do orçamento, bem como os preços unitários de cada serviço, apresenta uma proporcionalidade acima de 80% (em média 93,88%) em relação ao valor orçado pela Administração. Sendo maior que 75% do valor orçado e, portanto, conforme o item 10.3.3 do Edital de Concorrência, considerados exequíveis. Sendo menor que 85% do valor orçado e, portanto, conforme o item 10.3.4 do Edital de Concorrência necessita da apresentação de garantia adicional desta diferença.
 - b) Cronograma Físico-Financeiro: o cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante está em conformidade com o Aviso de Contratação Direta.
 - c) O detalhamento do índice de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) apresentado pela licitante está de acordo com o Aviso de Contratação Direta e Acórdão do TCU – 2622/2013.
5. **Conclusão:** após análise pode-se concluir:
 - 5.1 a) A Proposta Ajustada e Planilhas apresentadas pela licitante estão em conformidade com o item 10 – “Aceitabilidade da Proposta Ajustada ao Último Lance” do Edital de Concorrência, apresentado pela licitante externando-se, assim, manifestação pela sua validação.





6. Recomendação: Tendo em vista a análise e conclusão deste Parecer Técnico, têm-se a seguinte recomendação:

a) Pela **classificação** da empresa licitante **COLINA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** no que se refere a **Proposta Ajustada e Planilhas** por estarem de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2024.

Elio Vicente Pinto

Eng^o Civil – CREA/PR 34.348-D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DF0-0B38-CA20-6856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIO VICENTE PINTO (CPF 839.XXX.XXX-68) em 28/06/2024 17:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8DF0-0B38-CA20-6856>